PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.091, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 402.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
449051 – Obras e Instalações R$ 402.000,00

TOTAL R$ 402.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 402.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.02.13 09:44:44 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal